



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Documento de Oficialização da Demanda - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG/SETRAN

Unidade Demandante: DIADM/SETRAN.

Responsável pelo Planejamento: ACACIO LOPES LIMA, Matrícula 185243.

Gestor do Contrato: Titular - JHONNE ARAÚJO MIRANDA, Matrícula 204861; Substituto - ACÁCIO LOPES LIMA, Matrícula 185243.

1. Necessidade da contratação, referência ao objetivo que se pretende e se o objeto encontra-se incluído no plano anual de contratações:

1.1. A frota do Tribunal de Justiça é composta de veículos de representação, institucional e de serviços administrativos, recentemente houve aquisição de veículos utilitário zero quilômetro os referidos veículos transportam magistrados, servidores, visitantes e autoridades. A contratação dos serviços de revisões demonstra indispensáveis, visando prolongar a vida útil dos automóveis, seguindo o cronograma recomendado pelo fabricante, com reposição de peças genuínas, assegurando a garantia contratual dos veículos, sendo esta de 12 (doze meses), a partir da emissão da nota fiscal, para tanto é indispensável que as revisões ocorra dentro das especificações cifradas no manual.

1.2. A demanda foi contemplada na proposta orçamentária 2021, conforme SEI: 20.0.000022597-6, ev. 3469390 item 95/96.

1.3. A renovação parcial da frota do Poder Judiciários faz se necessário, tendo em vista que os veículos que serão substituídos estavam gerando despesas vultosas, devido ao tempo de uso e desgaste natural, tornando se antieconômico, com aquisição torna se indispensável manter o cronograma de revisão para assegurar a garantia prevista de 12 (doze meses) conforme previsão contratual, expressa no SEI: 19.0.000039484-2 ev. 3028886, CLÁUSULA SEGUNDA, item 1, e CLÁUSULA PRIMEIRA, item 4 alínea b, do contrato nº 100/2020 ev. 3217811.

1.4. A demanda da contratação para revisão do veículos novo, sendo estes 01 (UM) Micro - ônibus Mascarello, Gran Micro S4, diesel, placa: QWE-1G58 e um Caminhão VW 11.180, placa QWE-9D89, busca promover a efetivação do princípio da eficiência e eficácia vez que os veículos serão revisados na concessionárias Transrio Caminhões, ônibus, Máquinas e Motores LTDA, CNPJ: 11.726.521.0015-42, autorizada pelo fabricante, com exclusividade nesta capital.

1.5. A contratação da prestação de serviços para revisão dos veículos em garantia, através de dispensa de licitação, terá início a partir da data de sua assinatura contratual e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a empresa fornecerá os produtos genuínos, demonstrará a qualidade dos serviços prestados com garantia e prazos especificados quanto as exigências no contrato, referente ao tempo para entrega e garantia dos serviços requeridos pelo contratante, capaz de satisfazer as necessidades do órgão Tribunal de Justiça, com observância, dentre outros aos princípios eficiência.

2. Objeto e quantitativo a ser contratado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VEÍCULO UTILIZADO | QUANTIDADE VEÍCULOS | PERÍODO DE G |
|------|---|--|---------------------|--------------------------|
| 01 | Prestação de serviços de revisão pelo período de 12 (doze meses) de acordo com as recomendações no manual de garantia dos veículos. | a)- GRAN MICRO S4 DIESEL b) CAMINHÃO 11.180 | 02 VEÍCULOS | 02/07/2021 11/12/2021 |
| 02 | Fornecimento e reposição de peças, filtros, lubrificantes e acessórios originais, de acordo com a necessidade, mediante autorização do contratante. | a) GRAN MICRO ÔNIBUS S4 DIESEL b) CAMINHÃO 11.180 | | 02/07/2021 11/12/2021 |

3. Informações sobre a existência de aquisição anterior:

3.1. Por se tratar de contratação para prestação de serviços de revisão de veículos em garantia - Não estocável.

3.2 As revisões programadas de acordo com as recomendações estipuladas no termo de garantia visa prolongar a vida útil dos veículos.

3.3 As revisões realizadas junto a concessionária autorizada, objetiva a reposição de peças genuínas e mão de obra qualificada durante os serviços de revisões.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonne Araujo Miranda, Chefe de Serviço**, em 10/02/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3242657** e o código CRC **3613968D**.
